



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DA PESSOA COM  
DEFICIÊNCIA

PARECER À EMENDA Nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 100/2023

I - RELATÓRIO

De autoria da Vereadora Maria Aparecida de Lima – Cida Lima, vem a exame destas Comissões a Emendas nº 12 ao Projeto de Lei 100/2023.

Passamos, pois, à fundamentação.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Segundo disposições constantes no art. 204 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, os Projetos de Lei em tramitação podem ser alterados mediante proposta apresentada por Vereador ou por uma das Comissões legislativas, sendo essas modificações introduzidas por emendas.

Outrossim, trata o *caput* do artigo 203, do Regimento Interno: “*Emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de aditar, modificar, substituir ou suprimir dispositivo, não podendo ser vistada ou sobrestada*”.

Do ponto de vista formal, a proposta de emenda em análise, está em consonância com os princípios constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação da matéria em análise, uma vez que não há nenhum óbice sob o ponto de vista da legalidade, remetendo ao Plenário a decisão quanto ao mérito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Plenário Elísio Felipe Reyder, 18 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antônio da Silva  
**PRESIDENTE**

Ney Robson Riberio  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Wellington Gomes Ramos  
**RELATOR**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS**

  
Avelino Ribeiro da Cruz  
**PRESIDENTE**

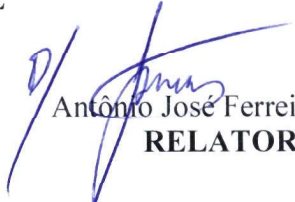
Antônio Alves de Oliveira  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Silvane Givisiez  
**RELATOR**

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**SUPLENTE**

  
Ademir Cláudio Dias  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Antônio José Ferreira Neto  
**RELATOR**